



UESCOOP

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC Ltda. – UESCOOP

MANUAL DE RISCO DE MERCADO E RISCO DE LIQUIDEZ

RESOLUÇÃO N° 4.557/2017

RESOLUÇÃO N° 4.606/2017

RESOLUÇÃO CMN N° 4.943/2021

RESOLUÇÃO CMN N° 5.049/2022



UESCOOP

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC Ltda. – UESCOOP

ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Conselho de Administração (CONAD)

Luiz Henrique Farias dos Santos - Presidente

Cintya Santos Nobre - Vice-Presidente

Antônio Conceição Moura - Conselheiro

Eliane Silva Farias - Conselheira

Thiago Farias Andrade - Conselheiro

Diretoria Executiva (DIREX)

Edenilton Santana - Diretor Geral

Cristiano Caetano da Silva - Diretor Administrativo-Financeiro

Ouvidoria

Luiz Henrique Farias dos Santos

Auditoria Interna

Lino Arnulfo Vieira Cintra

Setor Administrativo

Marina Lavigne da Costa Santos

Maryeli Abreu Santos de Oliveira

Estágio Administrativo

Janine Dias de Oliveira

Estágio Auditoria Interna

Alexsandra Silva Santana



UESCOOP

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC Ltda. – UESCOOP

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	4
3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	5
4. DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS	5
5. DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS.....	6
6. MONITORAMENTO DOS RISCOS	6
7. PLANO DE CONTINGÊNCIA NAS OCORRÊNCIAS DE LIQUIDEZ	7
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
8. CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES DO MANUAL DE RISCO DE MERCADO E RISCO DE LIQUIDEZ DA UESCOOP	8

1. INTRODUÇÃO

Este Manual de Risco de Mercado e Risco de Liquidez considera o porte e complexidade da UESCOOP em função do seu enquadramento como cooperativa de crédito singular e independente do tipo Capital e Empréstimo, as políticas vigentes de averbação em folha de pagamento do Estado da Bahia para amortização dos créditos concedidos (Crédito consignado do setor público), além do eventual resgate de cotas de capital dos associados desligados, das despesas operacionais e demais compromissos financeiros, em vista da menor exposição possível a perdas e prejuízos, evitando assim desequilíbrios do fluxo de caixa.

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos ativos financeiros da instituição, incluindo o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação, o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), ou na carteira bancária.

Em função de ser vedada a atuação da UESCOOP (Capital e Empréstimo) no Mercado de Financeiro, não se aplica a possibilidade da Cooperativa não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de produto ou serviço.

Para que os recursos financeiros disponíveis não sejam impactados pela inflação a UESCOOP utiliza a aplicação nos fundos: “CDB Baixa Automática” do banco Bradesco S/A e “CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP” da Caixa Econômica Federal. Estas modalidades oferecem liquidez e rentabilidade diária, permite o resgate do investimento a qualquer momento, com taxas progressivas de acordo com o tempo de aplicação, sendo tributado pelo IOF, conforme legislação, além de possuir a garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Os rendimentos auferidos em tais aplicações, mantidas por cooperativas de crédito em instituições não cooperativas, estão expressamente dispensados da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos do art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 333, de 23 de junho de 2003.

O Risco de Liquidez é a possível incapacidade da UESCOOP em honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O gerenciamento de risco de mercado e de liquidez tem como principal objetivo manter a adequação entre os recursos captados pela UESCOOP (cotas de capital e parcelas dos créditos concedidos) e a concessão de crédito aos associados e garantir a aderência às normas vigentes, minimizando a incidência de tais riscos, por meio das boas práticas de gestão de riscos.

2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado utilizará os seguintes critérios:

- a) Este Manual, que visa estabelecer a política e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado, que determinem os procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição.
- b) Controles Auxiliares (planilhas eletrônicas) para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado das operações incluídas nas aplicações e possibilitar a geração de relatórios tempestivos para o Conselho de Administração da UESCOOP.
- c) Identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela UESCOOP.

A área responsável pela gestão de riscos deve elaborar, revisar, implantar, executar e acompanhar este Manual.

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez adotará os seguintes itens:

- a) Este Manual, que visa estabelecer a política, os procedimentos e as estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez, destinadas a assegurar a capacidade da UESCOOP em honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar a continuidade de suas operações e sem incorrer em perdas significativas.
- b) Controles auxiliares (planilhas eletrônicas), fluxo de caixa projetado, acompanhamento das disponibilidades financeiras e demais instrumentos simplificados de controle, destinados a medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez, possibilitando a geração de relatórios tempestivos ao Conselho de Administração da UESCOOP.
- c) Monitoramento contínuo da adequação entre as entradas de recursos decorrentes das integralizações de capital, recebimentos das operações de crédito consignado e demais ingressos financeiros, em relação às saídas previstas e inesperadas, incluindo despesas operacionais, devoluções de cotas de capital e demandas de crédito.
- d) Identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades, produtos, alterações operacionais ou mudanças relevantes na dinâmica financeira da UESCOOP, com análise prévia de adequação aos procedimentos e controles adotados para preservação da liquidez institucional.

A área responsável pela gestão de riscos deverá elaborar, revisar, implantar, executar e acompanhar os procedimentos definidos neste Manual, promovendo o monitoramento tempestivo dos riscos de mercado e de liquidez e reportando situações relevantes ao Conselho de Administração.

4. DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS

No desligamento de associado que venha a impactar financeiramente a Cooperativa devido às cotas de capital a serem devolvidas, poderá ser utilizada a devolução parcelada de capital, de forma a não comprometer o bom funcionamento das atividades da UESCOOP,

observadas as disposições previstas no caput e no § 2º do art. 15 do Estatuto Social da instituição, lastreado por decisão do Conselho de Administração.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

A UESCOOP trabalhará para manutenção de recursos suficientes para o atendimento das demandas dos pedidos de empréstimos, restituição e devolução de cotas de capital aos cooperados desligados, além de valor suficiente para pagamento das despesas operacionais e demais compromissos financeiros.

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS

Os riscos deverão ser monitorados pelo diretor responsável pela área de gestão de riscos e por meio de testes pelas auditorias cooperativa e interna, histórico de operações, avaliação das políticas internas e dos procedimentos de concessão de crédito, mediante a utilização do controle de Risco de Mercado e Risco de Liquidez definidos neste Manual.

Periodicamente deverá ser preparado o relatório de análise do Gerenciamento de Risco de Mercado e Risco de Liquidez, devendo conter as assinaturas dos diretores executivos da UESCOOP.

A UESCOOP manterá 2 (duas) formas de gerenciamento das informações de controle de Risco de Mercado e Risco de Liquidez, sendo:

I. Risco de Liquidez de Ativos de Mercado / Risco de Liquidez de Disponibilidade Financeira

De acordo com a estrutura, crescimento e demanda por empréstimos e solicitações de resgate de cotas de capital de ex-associados, será definida a disponibilidade financeira necessária para realização destas operações.

As origens dos recursos serão na sua totalidade provenientes da integralização mensal e dos recebimentos de pagamento dos empréstimos e das taxas de administração dos cooperados. Com essa informação, a UESCOOP projetará suas entradas e saídas.

Para o acompanhamento da disponibilidade financeira, deverão ser realizados controles periódicos, cujas informações serão oriundas da área de Contabilidade da UESCOOP.

Devido às operações simplificadas da UESCOOP (Capital e Empréstimos), a principal característica dos créditos concedidos é a liberação de empréstimos e financiamentos, cujos recebimentos (captação) ocorrem por meio de averbação em folha de pagamento do Estado da Bahia (Crédito consignado do Setor Público).

Havendo sobra excessiva ou falta de recursos, caberá ao Conselho de Administração rever as políticas de captação e de liberação de crédito para adequações condizentes com a realidade econômica e financeira da UESCOOP pelo período necessário.

II. Formação de Fluxo de Caixa

Será utilizado, sempre que necessário, a planilha de Controle Auxiliar de Fluxo de Caixa para o gerenciamento e manutenção dos controles operacionais, financeiros e de estrutura econômica, pelo menos, uma vez ao mês por ocasião da realização da reunião do Conselho de Administração.

As despesas e obrigações serão analisadas periodicamente de acordo com o previsto no orçamento anual da UESCOOP. As entradas serão provenientes, quase que na sua totalidade, do recebimento de capitalizações mensais e das prestações de empréstimos também projetadas no orçamento anual.

Itens levados em consideração na elaboração do Fluxo de Caixa:

- a) Planejamento e controle das entradas e saídas num período de tempo determinado.
- b) Auxílio ao Conselho de Administração na tomada de decisão em ações relevantes.
- c) Verificação se a UESCOOP está trabalhando com recursos limitados ou disponibilidade excessiva de recursos financeiros no período avaliado.
- d) Verificação se os recursos financeiros são suficientes para atender as demandas de crédito.
- e) Planejamento de melhores práticas de prazos e pagamentos antes de assumir compromissos.
- f) Avaliação se o recebimento de empréstimos é suficiente para cobrir os gastos assumidos e previstos no período considerado.
- g) Avaliação do melhor momento para lançamento de novas linhas de crédito, revisão das existentes, além de outras ações que possam impactar o caixa, como pagamento de juros sobre o capital.

7. PLANO DE CONTINGÊNCIA NAS OCORRÊNCIAS DE LIQUIDEZ

As operações pertinentes à captação e saída de recursos serão monitoradas periodicamente através do Fluxo de Caixa. Havendo recursos disponíveis em excesso ou falta deste, o Conselho de Administração tomará as seguintes providências como plano contingencial:

- a) Recursos em excesso: poderão ser adotadas medidas que incrementem as operações de crédito (Revisão de políticas, criação de novas linhas). No caso de recursos não emprestados, serão aplicados nos fundos: “CDB Baixa Automática” do banco Bradesco S/A e “CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP” da Caixa Econômica Federal. Caso seja atingido o Limite de Exposição por Cliente de 15% sobre o Patrimônio de Referência, deverá o Conselho de Administração deliberar pela abertura de nova conta corrente em outras instituições bancárias.
- b) Falta de recursos: havendo falta de recursos e demanda por crédito, a UESCOOP poderá receber repasses de instituições oficiais ou de fundos públicos, ou ainda, de pessoas jurídicas, em caráter eventual, recursos isentos de remuneração ou a taxas favorecidas, na forma de doações, empréstimos ou repasses. Entretanto, deverá priorizar a revisão das políticas de crédito, mesmo que temporariamente, além da suspensão de qualquer tipo de exceção, para adequado gerenciamento da liquidez e, por fim, negociar junto aos cooperados, data futura para liberação das solicitações de empréstimos e financiamento (Fila de empréstimos e financiamentos).

- c) Desligamentos: caso haja impacto financeiro relevante devido à saída de algum associado ou haja grande volume de desligamentos, a pedido, ou não, a projeção do Fluxo de Caixa deverá ser ajustada considerando o período e o volume financeiro relacionado a essas saídas, podendo o Conselho de Administração aplicar a devolução das cotas partes parceladamente, conforme Estatuto Social da UESCOOP.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual e as estratégias para o gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Liquidez devem ser aprovados e revisados pelo Conselho de Administração da UESCOOP, sempre que houver alterações operacionais relevantes, ou conforme a legislação.

A UESCOOP não realiza operações classificadas na carteira de negociação reestruturada de forma permanente. A política de crédito e os procedimentos devem assegurar a inexistência de operações realizadas com intenção desse tipo de negociação reestruturada.

Este Manual de Risco de Mercado e Risco de Liquidez foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de maio de 2026, entrando em vigor nesta data.

8. CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES DO MANUAL DE RISCO DE MERCADO E RISCO DE LIQUIDEZ DA UESCOOP.

Criação: 15/05/2026 – Ata Conselho de Administração: 05/2026.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Campus da UESC, 15 de maio de 2026.

Conselho de Administração (CONAD)

Luiz Henrique Farias dos Santos - Presidente

Cintya Santos Nobre - Vice-Presidente

Antônio Conceição Moura - Conselheiro

Eliane Silva Farias - Conselheira

Thiago Farias Andrade - Conselheiro